LEI MUNICIPAL Nº 1814, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 011: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 04 – Atividades de Esporte - Recursos vinculados
27.813.0013.1.201- Construção de arquibancada esportiva
( ) - 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações R$250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial por recursos vinculados aberto no anterior no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), será utilizado o recurso proveniente do Contrato de repasse nº 066/DEPCN/2013/Ministério da Defesa, de acordo com que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob recurso indicado abaixo:

CONVÊNIO:	Ministério da Defesa Departamento do Programa Calha Norte Contrato de repasse nº 066/DEPCN/2013	R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de maio de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito